

DECRETO Nº. 14.825/11
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 0040 de 09/12/11

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 422.387,43.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 422.387,43 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
	SECRETARIA DE ESPORTES		
	SECRETARIA GERAL		
45.10	SECRETARIA GERAL		
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional		
45.10-335043	Subvenções Sociais	120.000,00	
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas	130.000,00	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SECRETARIA GERAL		
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339030	Material de Consumo	7.387,43	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610002.2050	Locação de Imóveis		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		

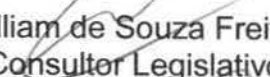
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

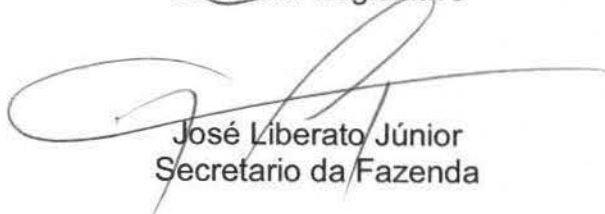
40.10-335043	Subvenções Sociais	10.000,00
40.10-123650011.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	120.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.387,43

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos